



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 643, DE 05 DE MAIO DE 2021**

*Prorroga o Decreto Municipal 640 de 19 de abril de 2021 que dispõe sobre medidas de enfrentamento à COVID-19 até a data de 19 de maio de 2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere art. 63, IV, XIV, XX c/c art. 81, I, alínea 'I' da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 138, de 20 de março de 2020, declarando situação emergencial em saúde pública no município de Montadas diante do estado pandêmico de COVID-19 causado pelo Sars-Cov-2 (novo Coronavírus) e decretos posteriores;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento à COVID-19 adotadas pelo Decreto Municipal 640 de 19 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual 41.219 de 30 de abril de 2021;

**DECRETA:**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.739.351/0001-20 Endereço: Avenida José Veríssimo de Souza, 106, Centro – Montadas/PB

Site: [www.montadas.pb.gov.br](http://www.montadas.pb.gov.br) / E-mail: [montadas@terra.com.br](mailto:montadas@terra.com.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas de enfrentamento à COVID-19 estabelecidas no Decreto Municipal 640 de 19 de abril de 2021 **até a data de 19 de maio de 2021.**

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do município de Montadas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de 03 de maio de 2021.

Montadas, 03 de maio de 2021.

58º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal